

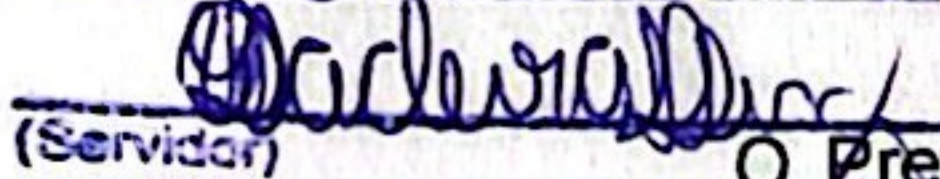


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/10/23,



(Servidor)

LEI Nº 1.926 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a REPASSE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL AO ASILO SÃO JOSÉ DA S. SÃO VICENTE DE PAULA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL Nº 39600001 DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.241.0006.2.0055- 4.4.50.41.00

SUBVENÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO ----- R\$ 100.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

.08.00.08.242.0006.1.0094- 4.4.50.41.00

SUBVENÇÃO ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ----- R\$ 50.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 09 de outubro de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br